

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de licença permanente do Software ZWCAD PRO 2026, com utilização em rede, destinada a atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Anchieta/SC, mediante contratação direta por inexigibilidade de licitação em conformidade com o art. 74, inciso I e § 1º da Lei nº 14.133/2021.

Item	Unid. Med.	Quant.	Descrição	Valor total
1	Licença	1	Fornecimento de licença permanente do Software ZWCAD PRO 2026, para utilização em rede, destinada à Secretaria de Infraestrutura do Município de Anchieta/SC, conforme especificações técnicas e condições de licenciamento estabelecidas neste Termo de Referência.	R\$ 4.445,00

1.2. A licença deverá permitir a utilização permanente do software, conforme os termos e as condições de licenciamento do fabricante, observadas as funcionalidades e características técnicas da versão ZWCAD PRO 2026.

1.3. O objeto deverá atender às necessidades técnicas da Secretaria de Infraestrutura, especialmente quanto à elaboração, edição, visualização e gerenciamento de desenhos técnicos e projetos assistidos por computador.

1.4. O fornecimento deverá contemplar a disponibilização da licença, das informações necessárias para sua ativação e dos meios oficiais de instalação e utilização, conforme as condições estabelecidas pelo fabricante e pelo fornecedor.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação fundamenta-se na necessidade de disponibilização de ferramenta tecnológica adequada às atividades técnicas desenvolvidas pela Secretaria de Infraestrutura do Município de Anchieta/SC, especialmente aquelas relacionadas à elaboração e à edição de desenhos técnicos e projetos de engenharia.

2.2. O software ZWCAD PRO 2026 constitui a solução indicada para atender às necessidades identificadas pela Administração, considerando os requisitos técnicos descritos no processo e a necessidade de utilização de ferramenta compatível com os arquivos e fluxos de trabalho adotados pelo setor.

2.3. A aquisição de licença permanente visa proporcionar à Administração o direito de utilização do software por prazo indeterminado, nos limites previstos no contrato de licença, evitando a necessidade de renovação periódica da licença de uso, sem prejuízo de eventuais custos adicionais que não estejam incluídos no fornecimento.

2.4. A contratação deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público, bem como as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Secretaria de Infraestrutura necessita de ferramenta tecnológica específica para apoiar a elaboração, a edição, a visualização e o gerenciamento de desenhos técnicos e projetos relacionados às atividades desenvolvidas pelo Município.

3.2. A disponibilização do software permitirá aprimorar os procedimentos de trabalho, contribuir para a organização dos projetos técnicos e proporcionar melhores condições para a execução das atividades de planejamento, acompanhamento e desenvolvimento de projetos de infraestrutura.

3.3. A utilização de software compatível com os formatos de arquivos técnicos empregados pela Administração é relevante para garantir a continuidade dos fluxos de trabalho,

facilitar o intercâmbio de arquivos e reduzir dificuldades de compatibilidade entre projetos e documentos técnicos.

3.4. A aquisição de licença permanente em rede busca atender à necessidade administrativa mediante solução tecnológica cuja utilização deverá observar as condições estabelecidas pelo fabricante, incluindo os limites de acesso simultâneo e demais regras aplicáveis ao licenciamento.

3.5. A contratação mostra-se necessária para disponibilizar à Secretaria de Infraestrutura ferramenta compatível com as demandas técnicas do setor, contribuindo para a eficiência dos serviços públicos e para o adequado desenvolvimento das atividades de engenharia e planejamento municipal.

4. DA RAZÃO DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO E DO FORNECEDOR

4.1. A solução indicada consiste no fornecimento de licença permanente do Software ZWCAD PRO 2026, com utilização em rede, considerando as características técnicas requeridas pela Secretaria de Infraestrutura e a necessidade de disponibilização de ferramenta para elaboração e edição de desenhos técnicos.

4.2. A escolha da empresa **TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **08.175.591/0001-40**, fundamentou-se na documentação constante dos autos, considerando a adequação da solução às necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Anchieta/SC, as condições de fornecimento, a compatibilidade do preço contratado com os valores praticados no mercado e o atendimento aos requisitos legais aplicáveis à contratação direta, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, observada a fundamentação da inexigibilidade de licitação e a comprovação dos respectivos pressupostos legais no processo administrativo.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

5.1. A contratação está fundamentada no art. 74, inciso I, combinado com o § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a inviabilidade de competição decorrente da exclusividade do fornecedor para o fornecimento do objeto, a ser comprovada por documentação idônea apresentada e juntada ao processo administrativo.

5.2. A comprovação da exclusividade será realizada mediante declaração do fabricante, atestado, contrato de exclusividade ou outro documento idôneo que demonstre que a empresa contratada é a única autorizada a fornecer o objeto nas condições pretendidas pela Administração, observada a abrangência da exclusividade declarada.

5.3. A contratação observa, ainda, o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à instrução processual, à razão da escolha do contratado, à justificativa do preço, à comprovação da habilitação, à disponibilidade orçamentária e à autorização da autoridade competente.

5.4. A compatibilidade do valor da contratação, fixado em R\$ 4.445,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais), será demonstrada mediante pesquisa de preços e documentos comparativos constantes dos autos, conforme o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com a regulamentação municipal aplicável.

5.5. A formalização da contratação direta fica condicionada à verificação da validade e da abrangência da documentação comprobatória da exclusividade, bem como ao atendimento dos demais requisitos legais aplicáveis.

6. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução consiste na aquisição de licença permanente do Software ZWCAD PRO 2026, com utilização em rede, destinada à Secretaria de Infraestrutura do Município de Anchieta/SC.

6.2. O fornecimento deverá incluir a disponibilização da licença e dos meios necessários à sua ativação e instalação, conforme as condições de licenciamento estabelecidas pelo fabricante.

6.3. A solução deverá permitir a utilização das funcionalidades contempladas na versão contratada, observadas as características técnicas descritas na proposta e no Termo de Referência.

6.4. A licença deverá possuir caráter permanente, não se confundindo com assinatura temporária ou licença de uso limitada a período determinado.

6.5. O direito de utilização em rede deverá observar as condições específicas do licenciamento adquirido, incluindo a quantidade de usuários ou acessos simultâneos efetivamente contemplados na licença.

7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. O software fornecido deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) corresponder à versão ZWCAD PRO 2026;
- b) possuir licença permanente, conforme os termos oficiais de licenciamento;
- c) permitir utilização em rede, nos limites previstos na licença contratada;
- d) disponibilizar funcionalidades para elaboração e edição de desenhos técnicos assistidos por computador;
- e) oferecer compatibilidade com os formatos de arquivos técnicos especificados na proposta aprovada;
- f) disponibilizar os meios oficiais de instalação e ativação;
- g) possuir procedência regular, com comprovação da legitimidade do licenciamento; e

h) atender às demais especificações técnicas estabelecidas nos documentos do processo.

7.2. O fornecedor deverá disponibilizar as informações necessárias para instalação, ativação e utilização do software, incluindo chave, código, credenciais ou outro mecanismo oficial de licenciamento, conforme aplicável.

7.3. A licença deverá ser fornecida sem restrições incompatíveis com a utilização pretendida pela Administração, respeitadas as condições contratuais e as regras do fabricante.

8. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecimento deverá ocorrer 10 dias úteis após a assinatura da autorização de fornecimento ou no instrumento contratual, contado a partir da solicitação formal da Administração.

8.2. A entrega poderá ocorrer por meio eletrônico, mediante disponibilização dos arquivos de instalação, códigos de ativação, credenciais e documentos comprobatórios do licenciamento, conforme as características da solução.

8.3. O fornecedor deverá informar os procedimentos necessários à instalação e ativação da licença e prestar os esclarecimentos indispensáveis à utilização inicial do software.

8.4. O prazo de entrega deverá ser confirmado e formalizado antes da contratação, conforme a proposta aprovada e as necessidades da Secretaria de Infraestrutura.

9. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A execução compreenderá o fornecimento da licença vitalícia do Software ZWCAD PRO 2026, com utilização em rede, e a disponibilização dos meios necessários à sua ativação.

9.2. O fornecedor deverá entregar a documentação pertinente ao licenciamento, de forma que a Administração comprove a regularidade e a legitimidade da licença adquirida.

9.3. Eventuais orientações iniciais de instalação e ativação deverão ser prestadas pelo fornecedor, quando previstas na proposta ou nas condições de fornecimento.

9.4. O objeto será considerado entregue após a disponibilização da licença e a verificação de conformidade com os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

10. DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O recebimento do objeto será realizado por servidor ou responsável designado pela Administração, mediante verificação da conformidade da licença e da documentação apresentada.

10.2. A fiscalização deverá verificar:

- a) a correspondência entre a licença entregue e o objeto contratado;
- b) a comprovação do caráter permanente do licenciamento;
- c) as condições de utilização em rede;
- d) a disponibilização dos meios de instalação e ativação; e
- e) a regularidade da documentação de fornecimento.

10.3. Constatadas irregularidades ou divergências em relação ao objeto contratado, o fornecedor deverá ser notificado para providenciar a regularização, sem ônus adicional para a Administração, quando a falha lhe for imputável.

10.4. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pela adequada execução do objeto.

11. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 4.445,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)**, correspondente ao fornecimento de 01 (uma) licença permanente do Software ZWCAD PRO 2026, com utilização em rede.

11.2. A compatibilidade do preço deverá ser demonstrada mediante pesquisa e documentação constantes dos autos, observando-se o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável.

11.3. A justificativa do preço deverá considerar as características do licenciamento, a versão do software, o caráter permanente da licença, as condições de utilização em rede e os demais componentes efetivamente incluídos na proposta.

11.4. O valor contratado deverá abranger os custos necessários ao fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos e demais despesas de responsabilidade do fornecedor, conforme as condições da proposta aprovada.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1. Constituem obrigações do fornecedor:

- a) fornecer a licença conforme as especificações e condições estabelecidas na proposta;
- b) disponibilizar os meios necessários à instalação e ativação;
- c) comprovar a legitimidade e a regularidade do licenciamento;
- d) entregar a documentação pertinente ao objeto;
- e) prestar os esclarecimentos necessários à utilização inicial da licença, quando cabível;
- f) corrigir irregularidades imputáveis ao fornecimento, sem ônus adicional para a Administração;
- g) manter as condições de habilitação exigidas durante a execução, quando aplicável; e

h) cumprir as demais obrigações previstas na proposta, no instrumento contratual e na legislação vigente.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

13.1. Constituem obrigações do Município:

- a) fornecer as informações necessárias à execução do objeto;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento;
- c) verificar a conformidade da licença e dos documentos apresentados;
- d) comunicar ao fornecedor eventuais irregularidades identificadas;
- e) efetuar o pagamento conforme as condições pactuadas, após o cumprimento dos requisitos para liquidação da despesa; e
- f) observar as condições de uso estabelecidas pelo fabricante e os limites previstos no licenciamento adquirido.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado após a entrega e o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação de documento fiscal válido e atesto do responsável pela fiscalização, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual.

14.2. O pagamento ficará condicionado à comprovação do fornecimento da licença e à regularidade da documentação exigida para a liquidação da despesa.

14.3. O prazo e a forma de pagamento deverão constar do instrumento contratual ou documento equivalente, observadas as normas financeiras e orçamentárias aplicáveis.

15. DA VIGÊNCIA

15.1. A vigência do instrumento contratual ou equivalente será definida conforme o prazo necessário à formalização e ao cumprimento das obrigações relacionadas ao fornecimento, à entrega e ao recebimento do objeto, observada a legislação aplicável.

15.2. A aquisição de licença permanente não se confunde com a vigência do instrumento contratual, devendo o direito de uso observar as condições de licenciamento do fabricante.

15.3. Eventuais serviços de atualização, manutenção ou suporte técnico somente estarão incluídos na contratação se expressamente previstos na proposta e no instrumento contratual.

16. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

16.1. Com a contratação, pretende-se:

- a) disponibilizar ferramenta tecnológica adequada às necessidades da Secretaria de Infraestrutura;
- b) apoiar a elaboração, edição e visualização de desenhos técnicos e projetos;
- c) contribuir para a eficiência dos serviços de engenharia e planejamento municipal;
- d) favorecer a compatibilidade e o intercâmbio de arquivos técnicos;
- e) proporcionar à Administração o uso permanente do software, nos limites da licença adquirida; e
- f) promover o adequado aproveitamento dos recursos públicos, observadas a necessidade administrativa e a compatibilidade do preço contratado.

17. DA ADEQUAÇÃO E EFICIÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

17.1. A aquisição de licença permanente mostra-se adequada à necessidade de disponibilização de ferramenta tecnológica para uso continuado pela Secretaria de Infraestrutura, considerando a natureza das atividades desenvolvidas pelo setor.

17.2. A solução deverá ser compatível com os requisitos técnicos identificados pela Administração e com os recursos disponíveis para sua utilização.

17.3. A escolha da licença permanente deverá estar amparada na análise da necessidade administrativa e da adequação econômica da solução, considerando as condições de licenciamento e os custos envolvidos.

17.4. O enquadramento da contratação como inexigibilidade dependerá da demonstração da inviabilidade de competição, conforme a hipótese legal aplicável e os documentos constantes do processo.

18. DO RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

18.1. A Secretaria de Infraestrutura do Município de Anchieta/SC será responsável pela definição das necessidades técnicas, pelo acompanhamento do fornecimento e pela verificação da conformidade do objeto, observadas as designações formais da Administração.

Com base nas justificativas e especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, a contratação será considerada viável caso demonstrada a adequação da solução às necessidades administrativas, a compatibilidade do preço e o atendimento dos requisitos legais aplicáveis à contratação direta.

Anchieta/SC, 21 de outubro de 2026.

BRUNA

DALPIAZ:102812479

19

Assinado de forma digital por
BRUNA DALPIAZ:10281247919
Dados: 2026.10.22 16:55:16
-03'00'

BRUNA DALPIAZ
Engenheira

CARLINHOS CALI
Secretário de infraestrutura.